



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 17/2015**

**Brasília-DF, 30 de novembro de 2015.**



# **BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO**

**Nº 17 / 2015**

**Brasília-DF, 30 de novembro de 2015.**

## **1ª PARTE**

### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

## **2ª PARTE**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

Sem alteração.

## **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 170-DGP/DA PROM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção de graduado a oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.019 de 3 de agosto de 2015, resolve

#### **PROMOVER,**

**por merecimento**, a partir de 1º de dezembro de 2015, os subtenentes a seguir relacionados:

**Nota: A relação dos graduados promovidos está publicado em separata ao presente boletim.**

PORTARIA Nº 171-DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.019 de 3 de agosto de 2015, resolve

#### **PROMOVER,**

**por antiguidade**, aos postos imediatos, a partir de 1º de dezembro de 2015, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais a seguir relacionados:

**Nota: A relação dos oficiais promovidos está publicado em separata ao presente boletim.**

PORTARIA Nº 172-DGP/DA PROM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

**PROMOVER,**

**por merecimento**, à graduação imediata, a partir de 1º de dezembro de 2015, os graduados a seguir relacionados:

**Nota: A relação dos graduados promovidos está publicado em separata ao presente boletim.**

PORTARIA Nº 173-DGP/DAPROM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

**PROMOVER,**

**por antiguidade**, à graduação imediata, a partir de 1º de dezembro de 2015, os graduados a seguir relacionados:

**Nota: A relação dos graduados promovidos está publicado em separata ao presente boletim.**

PORTARIA Nº 174-DA PROM/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

**PROMOVER,**

**por antiguidade**, à graduação imediata, a contar de 1º de dezembro de 2015, os graduados a seguir relacionados:

**Nota: A relação dos graduados promovidos está publicado em separata ao presente boletim.**

PORTARIA Nº 175-DA PROM/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

**PROMOVER,**

**por merecimento**, à graduação imediata, a contar de 1º de dezembro de 2015, os graduados a seguir relacionados:

**Nota: A relação dos graduados promovidos está publicado em separata ao presente boletim.**

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército